



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 189/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE**

**10.303.0016.2.042.000 Manutencao da Farmacia Basica**

**4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 24.400,00**

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica

Despesa: 1360

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS: 495 - Atenção Básica

R\$ 24.400,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Dez dias do mês de Agosto de 2021.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal